



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.062/2006

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação da I Copa de Futsal Inter-Bairros, na modalidade Futebol de Salão, na categoria masculina livre, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser realizada na Quadra Antonio Farias da Costa, no Bairro Boiadeiro.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002	GERENCIA DE ESPORTE
278120076.2067	Manutenção e Encargos Com Esporte Amador
339031.00	Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.

Artigo 3º - A despesa acima citada obedecerá à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO DO FUTEBOL DE SALÃO

1.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 200,00 + Troféus.
3.º LUGAR	R\$ 100,00 + Troféus.

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Capitão da Equipe.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal